

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de créditos adicional por remanejamento na dotação orçamentária da Autarquia SAMA e dá outras providências

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente da Autarquia de Saneamento e Serviços de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 6.022, de 27 de dezembro de 2022 e Portaria nº 11.658, de 09 de janeiro de 2023, considerando a Lei Municipal n.º 5.938, de 27 de junho de 2022 (LDO), Lei Municipal n.º 6.017, de 14 de dezembro de 2022 (LOA) e a Resolução SAMA n.º 13 de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Autarquia de Saneamento e Serviços de Mauá – SAMA, Autarquia Municipal, remanejamento orçamentária no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com amparo do art. 21, § 2º da LDO, para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO			UE	FONTE	VALOR
51.01.17.122.0500.2600	110.00	3.3.90.35.00.00.00.00	DSU	0004	25.000,00
TOTAL					

Artigo 2º - O crédito adicional por remanejamento aberto no artigo anterior será coberto com recurso decorrente de anulação, no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO			UE	FONTE	VALOR
51.03.17.122.0500.2617	110.00	3.3.90.39.00.00.00.00	DMA	0004	25.000,00
TOTAL					

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.798 de 29 de novembro de 2021, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

II - À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 6.017, de 14 de dezembro de 2022 e Resolução SAMA n.º 13, de 30 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

Mauá/SP, 16 de março de 2023.


RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.